



**21/11/2024 – COMUNICADO DA CONTEE, DO SINPRO CAMPINAS E REGIÃO, DO SINPRO ABC, DO SINPRO MINAS, DO SINPRO-JF E DO SINPRO-RIO AOS/ÀS PROFESSORES/AS E ADMINISTRATIVOS/AS, CREDORES/AS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO METODISTA, SOBRE AS MEDIDAS PROCESSUAIS RECENTEMENTE ADOTADAS E A REDESIGNAÇÃO DA DATA DA 22ª TRIBUNA LIVRE**



Aos/às **professores/as e administrativos/as**,  
credores/as do grupo metodista de educação.

O correr dos dias, que aproxima o plano de recuperação judicial (PRJ) metodista dos dois anos de sua homologação, que serão completados dia 3 de dezembro próximo vindouro, não tem sido bastante para alterar o quadro de seu notório e escancarado descumprimento, o qual é constatado e sentido por milhares de credores/as trabalhistas, mas cujo rigor da lei tem sido claramente evitado pelo juiz e pelo administrador judicial.



Diante da previsão da lei de recuperação e falência – Lei N. 11101/2005 – de encerramento da RJ após o decurso de dois anos de homologação do PRJ (art. 63), as entidades, com a finalidade de assegurar que isso não ocorra, especialmente diante da existência de obrigações descumpridas, ajuizaram pedido de tutela provisória incidental perante o Superior Tribunal de Justiça, além de reiterarem pedidos de explicações sobre os já tardios descumprimentos, ao juiz e ao administrador judicial.



Com a expectativa de que nos próximos dias haja pronunciamentos positivos nos três pedidos, redesignam, desde logo, a 22ª tribuna livre para o dia 2 de dezembro de 2024, às 17 horas, mantido o link já informado anteriormente.



**Contee — Sinpro Campinas e Região — Sinpro ABC —  
Sinpro Minas — Sinpro-JF — Sinpro-Rio**

